Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 16 DE MAIO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que o presente subscrevem, membros da atual Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Preta, fazem o uso da presente justificativa para encaminhar à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº_____, de 16 de maio de 2023, que altera os vencimentos dos cargos comissionados de Assessor Administrativo da Presidência e Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Pedra Preta, e dá outras providências.

A alteração dos vencimentos dos cargos de assessor da presidência e chefe de gabinete parlamentar ora proposta, tem o condão de proporcionar a sua valorização com os demais cargos comissionados existentes no âmbito do Poder Legislativo Municipal, respeitado é claro, as atribuições e responsabilidades inerentes a cada um.

Outrora, como se sabe, é necessário e importante a valorização dos servidores que atuam nos trabalhos do Poder Legislativo e diretamente ligados ao Vereadores, uma vez incentivando-os com vencimento condigno, pressupõe-se maior dedicação ao Parlamento e por consequência uma maior eficácia nos trabalhos desta Casa de Leis.

Portanto, diante das justificativas acima expostas, apresentamos o anexo Projeto de Lei e contamos com o apoio do nobres Edis para aprovação da Proposição em realce.

Atenciosamente,

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

João Marco Carrijo Amorim
1º Secretário

Maria Aparecida Clemente Lara
2ª Secretária

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Mesa Diretora

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 16 DE MAIO DE 2023

Altera os vencimentos dos cargos comissionados de Assessor Administrativo da Presidência e Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Pedra Preta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos cargos comissionados de Assessor Administrativo da Presidência e Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Pedra Preta, que passam a ser de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. Altera o anexo II da Lei nº 1344, de 23 de março de 2022, para constar os vencimentos dos cargos comissionados de Assessor Administrativo da Presidência e Chefe de Gabinete Parlamentar como disposto no *caput*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Pedra Preta, 16 de maio de 2023.

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

João Marco Carrijo Amorim
1º Secretário

Maria Aparecida Clemente Lara
2ª Secretária

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001375

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/05/16001375

Número / Ano	001375/2023
Data / Horário	16/05/2023 - 13:21:53
Ementa	Altera os vencimentos dos cargos comissionados de Assessor Administrativo da Presidência e Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Pedra Preta, e dá outras providências.
Autor	Mesa Diretora - Mesa Diretora
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Legislativo
Número Páginas	6
Emitido por	Marlene

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Secretaria Legislativa de Finanças

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 16)
PROJETO DE LEI Nº 5/2023.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresento a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, conforme disposto abaixo:

FINALIDADE: O projeto de Lei em análise, ajusta o vencimento dos cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar e Assessor Administrativo da Presidência, com o intuito de valorizar e incentivar os servidores diante do crescente aumento da demanda no âmbito parlamentar, bem como das inovações legislativas.

JUSTIFICATIVAS: A alteração dos vencimentos dos cargos de assessor da presidência e chefe de gabinete parlamentar ora proposta, tem o condão de proporcionar a sua valorização com os demais cargos comissionados existentes no âmbito do Poder Legislativo Municipal, respeitado é claro, as atribuições e responsabilidades inerentes a cada um.

Outrora, como se sabe, é necessário e importante a valorização dos servidores que atuam nos trabalhos do Poder Legislativo e diretamente ligados ao Vereadores, uma vez incentivando-os com vencimento condigno, pressupõe-se maior dedicação ao parlamento e por consequência uma maior eficácia nos trabalhos desta Casa de Leis.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os valores aqui estimados obedecem aos limites com gastos totais com pessoal e tem como parâmetro o crescimento inflacionário estimado nas peças orçamentárias vigentes, as projeções de INPC para o período, bem como a média de aumento dos repasses de Interferência Financeira para o Poder Legislativo do período de 2013 a 2022. Estimando que, para Revisão Geral Anual, por determinação legal é utilizado o índice INPC, sendo que a média dos dois últimos três anos é de 7,18% (sete vírgula dezoito por cento), em atendimento aos princípios básicos da contabilidade, o princípio da prudência e o da correção monetária, para termos uma margem de folga acima de qualquer risco, estimaremos para os exercícios de 2024 e 2025 o índice de aumento de 10% (dez por cento) ao ano. Ressaltando aqui, que os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e descontos da tabela vigente conforme demonstrativo de cálculo, a seguir:

EVOLUÇÃO DOS REPASSES A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

EXERCÍCIO	VALOR MENSAL	AUMENTO EM %
2013	134.503,90	
2014	147.047,77	9,326%
2015	165.413,07	12,489%
2016	176.287,38	6,574%
2017	202.988,06	15,146%

2018	220.296,98	8,527%
2019	249.392,19	13,207%
2020	266.596,84	6,898%
2021	295.162,17	10,714%
2022	415.600,66	40,80%
2023	475.329,96	14,34%
TOTAL		**138,02%**
MÉDIA DESCONSIDERANDO O MAIOR E O MENOR VALOR		**11,33%**

ESTIMATIVA DO GASTO TOTAL COM PESSOAL

DISCRIMINAÇÃO	***2023 Lei 1.344/2022 e alterações***	***2023 Alteração proposta***	***2024 Alteração proposta***	***2025 Alteração proposta***
Vereadores	914.677,32	914.677,32	1.006.145,71	1.106.759,81
Efetivos	1.349.285,66	1.349.285,66	1.529.838,49	1.717.286,91
Comissionados	541.808,10	590.608,10	712.800,00	784.080,00
Encargos Sociais	589.211,93	599.459,93	682.244,68	757.706,61
Total	**3.394.983,01**	**3.454.031,01**	**3.931.028,88**	**4.365.833,33**
Majoração Anual	**-*-**	**59.048,00**	**147.852,20**	**86.248,80**
Limite Máximo 70%	**3.992.771,66**	**3.992.771,66**	**4.445.152,66**	**4.948.788,43**
Percentuais Comprometidos	**59,51%**	**60,55%**	**61,90%**	**61,75%**
Margem de segurança	**597.788,65**	**538.740,65**	**514.123,78**	**582.955,10**

ORIGEM DOS RECURSOS: A presente estimativa tem como parâmetro a previsão de aumento nas receitas base de cálculo da Interferência Financeira, do município de Pedra Preta/MT, conforme prevê as leis orçamentárias, estimado pela média dos últimos repasses em 11,33% (onze vírgula trinta e três por cento) de aumento para cada exercício.

DISCRIMINAÇÃO	***2022***	***2023***	***2024***	***2025***
Receita realizada/estimada Base Duodécimo	*81.485.136,53*	*90.717.402,49*	*100.995.684,19*	*112.438.495,20*
Percentual Duodécimo	-	*7%*	*7%*	*7%*
Orçamento Anual	4.987.208,00	5.703.959,56[1]	6.350.218,17[2]	7.069.697,89[2]
Majoração		**716.751,56**	**646.258,61**	**719.479,72**

[1]Valor considerando a solicitação de suplementação ao orçamento vigente.
[2]Previsão de 11,33% de aumento anual.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA OS PROXIMOS ANOS

DISCRIMINAÇÃO	**2023**	**2024**	**2025**

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Secretaria Legislativa de Finanças

Estimativa Total da Despesa com Pessoal	3.454.031,01	3.931.028,88	4.365.833,33
Estimativa do Acréscimo de Despesa com a fixação do novo PCCS	59.048,00	147.852,20	86.248,80
Estimativa do Percentual de Acréscimo	**1.73%**	**4,28%**	**2,19%**

NOTAS EXPLICATIVAS:

Para implementação do referido Projeto o Poder Legislativo Municipal de Pedra Preta/MT, contará com recursos oriundos do aumento da arrecadação do exercício atual, bem como dos próximos, que resultará no acréscimo dos orçamentos para os exercícios seguintes.

É importante frisar que os valores estimados como despesa de pessoal estão dimensionados com estimativa de pagamento de férias anuais, décimo terceiro salário, progressão funcional dos servidores de carreira, Revisão Geral Anual, bem como os pagamentos a previdência social, todos em conformidade com a legislação vigente.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto da presente estimativa de impacto orçamentário e financeiro, estão previstas nas diretrizes, objetivos e metas do PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025. E ainda, é compatível com as metas previstas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Existe dotação orçamentária na LOA – Lei Orçamentária Anual adequada para atender as despesas decorrentes do referido projeto, nas seguintes rubricas:

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO PODER LEGISLATIVO DE PEDRA PRETA/MT.

Pedra Preta, 16 de maio de 2023.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

VALDELENA PIRES ALVES RODRIGUES
Secretária Legislativa de Finanças

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Secretaria Legislativa de Finanças

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em cumprimento as determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, DECLARO existir recursos suficientes para cobrir as despesas oriundas do Projeto de Lei nº 5, de 16 de maio de 2023, estando, portanto, adequado a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

Declaro ainda, que as referidas despesas não comprometerão as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Pedra Preta-MT, 16 de maio de 2023.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal